



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 013/2024

Ementa: Dispõe sobre término de licença de Vereador, e término de período de substituição.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Com fundamento no pedido de exoneração do Senhor **VOLMIR WOLLMANN**, da condição de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, fica automaticamente o mesmo reconduzido à condição de Vereador em exercício, a partir do dia 05 de abril de 2024.

Art. 2º. Em decorrência do retorno do 1º Suplente de Vereador Volmir Wollmann à condição de Vereador em exercício, o suplente **ADILSON MANHABOSCO** passa à condição de suplente novamente.

Art. 3º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05 de abril de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, em 05 de abril de 2024.

JONATAN FERNANDES
Presidente